



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1807 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de abril de 2022

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 165/2022 a Nº 176/2022

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 008/2022-SRP
- Termo de Autorização de Contratação Direta
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta
- Extrato de Contrato
- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180091



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1807 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de abril de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 165, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **MARIA DE FÁTIMA GURGEL ROCHA PEREIRA**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 166, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 167, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor Administrativo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **CAIO HUDSON RODRIGUES ALVES**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 168, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Taboleiro Grande/RN”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022- CME/Município de Taboleiro Grande/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

**Parágrafo único** - O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Taboleiro Grande/RN.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**ALZIRA ROCHA DO CARMO**

Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1807 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de abril de 2022.

## PORTARIA Nº 169, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assistente de Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **JAIRA MARIA GOMES BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assistente de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 170, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **MARIA DO SOCORRO BESSA PESSOA**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenadora de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 171, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **NEURIZETE CRISTINA DE FREITAS SOUZA RODRIGUES**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenadora de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 172, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **FRANCISCA LEONIDA DA SILVA DANTAS**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 173, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **FRANCISCO DALVAN DA SILVA**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1807 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de abril de 2022.

## PORTARIA Nº 174, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Lazer e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **MATHEUS SILVA BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Atividades de Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 175, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre o pagamento de Gratificação a Servidor Público Municipal que se menciona e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e os arts. 66, 67, 82, 83, 86 e 87 da Lei Complementar nº 001/2014 que altera o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Gratificação por Produtividade no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora, **KÁTIA VIEIRA DE LIMA**, matrícula 121090-4, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 176, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO** – CPF: **513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Alana Graziela Pereira Oliveira, neste dia **01 de abril de 2022**, ao Hospital Memorial São Francisco, Localizada na Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 14 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação do Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Turismo e Juventude, Esporte e Lazer, Obra e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital (marketing digital), ao município de Taboleiro Grande/RN Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **TONY KENEDY BESSA FRAGOSO 01794057480**, objetivando serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital (marketing digital), ao município de Taboleiro Grande/RN, com o valor total julgado de R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 01 abril de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **TONY KENEDY BESSA FRAGOSO 01794057480**, objetivado a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital (marketing digital), ao município de Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 01 abril de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1807 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de abril de 2022.

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO:** 33

**OBJETO:** prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital (marketing digital), ao município de Taboleiro Grande/RN.

**CONTRATADO:** TONY KENEDY BESSA FRAGOSO 01794057480

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais)

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01/04/2022

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040002

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e RH.

**CONTRATADO(A):** TONY KENEDY BESSA FRAGOSO 01794057480

**PROCESSO:** 01040002

**OBJETO:** prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital (marketing digital), ao município de Taboleiro Grande/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** 16.020,00 (dezesesseis mil, vinte reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01/04/2022.

## EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180091

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 20180091, para prorrogar o prazo de sua vigência e de seus respectivos aditivos, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/04/2022 até 03/04/2023**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços técnicos profissionais previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.567,68 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.880,64 (três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Ação 3001.4.122.2000.2.37 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ MARIA FILHO – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**